



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**DECRETO Nº 215, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de 2023 e dá outras providências.**

O Excelentíssimo Sr. **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de 2023, a qual será orientada pelo tema central, **“Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia”**.

§1º A Conferência terá os seguintes eixos temáticos:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS;
- IV - A vida e a democracia e amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas

**Art. 2º** A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Rosário do Sul-RS será realizada no dia 16 de março de 2023, em Rosário do Sul- RS, na forma do seu Regimento, e coordenada pela Srª Sandra Helen Moreira Abrianos (Secretária de Saúde) e presidida pelo Srº Joel Alvira (Presidente do Conselho Municipal de Saúde).

**Art. 3º** A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Rosário do Sul-RS terá abrangência municipal com a expectativa da realização de analisar a situação de saúde no âmbito municipal com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 4º** A estrutura organizacional da 7ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 5º** As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 13 de fevereiro de 2023.**

**Vilmar Oliveira,  
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Gilberta Menezes Borges,  
Responsável pelo expediente interno da  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.**